



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 165, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Execução da Tomada de Preço nº 07/2022, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Joedson Queiroz Santos, Chefe de Obras e Convênios Municipais, para ocupar a função de Gestor e o senhor Luiz Serrano Junior, Engenheiro Civil, para atuar como Fiscal da Tomada de Preço nº 07/2022, Processo de Licitação nº 2.155/2022, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA QUADRA NO BAIRRO CENTER PARK.”.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 09 de setembro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 33/2022 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 33/2022 destinado a aquisição de Material Hospitalar, o qual ocorrerá no dia 22 de setembro de 2022 às 08:00 horas.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Sandra Silvia Terribele Castro e Daniela Neves Soares, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 09 de setembro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 5385, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2493, 23 de novembro de 2021...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

| | | | |
|--------------|--------------|---|------------------|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer | |
| Unidade | 02 | Educação Básica | |
| Funcional | 12.361.0006 | | |
| Ação | 2.023 | Atividades da Emeief Irineu Julião – Ensino Fundamental | |
| Elemento | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 12.000,00 |
| FR | 01 | Tesouro | |
| | 220 001 | MDE Fundamental | |
| Total | | | 12.000,00 |

| | | | |
|-----------|--------------|---|----------|
| Órgão | 05 | Secretaria Mun. de Saúde | |
| Unidade | 02 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional | 10.301.0010 | | |
| Ação | 2.045 | Atividades do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia | |
| Elemento | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| FR | 01 | Tesouro | |
| | 300 001 | FMS Saúde | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

| | |
|-------|----------|
| Total | 3.000,00 |
|-------|----------|

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | | | |
|-----------|--------------|---|-----------|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer | |
| Unidade | 02 | Educação Básica | |
| Funcional | 12.361.0006 | | |
| Ação | 2.023 | Atividades da Emeief Irineu Julião – Ensino Fundamental | |
| Elemento | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 12.000,00 |
| FR | 01 | Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | |
| | 220 001 | MDE Saúde | |
| Total | | | 12.000,00 |

| | | |
|-------|----|--------------------------|
| Órgão | 05 | Secretaria Mun. de Saúde |
|-------|----|--------------------------|



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | |
|--------------|--------------|---|-----------------|
| Unidade | 02 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional | 10.301.0010 | | |
| Ação | 2.045 | Atividades do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia | |
| Elemento | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 3.000,00 |
| FR | 01 | Tesouro | |
| | 300 001 | FMS Saúde | |
| Total | | | 3.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 09 de setembro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal